



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 393 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – QUARTA-FEIRA 14 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS – IMPP.

Portaria nº 14/2021.....pág.01
Portaria nº 15/2021.....pág.01

Portaria nº 14/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº.23/2021**.

Resolve:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Senhora **MARIA JOSÉ DINIZ FRAZÃO, CPF Nº 669.718.963-00**, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor público o Sr. **VILTAMIR MARTINS FRAZÃO**, com os proventos integrais de R\$ 1.155,00 (Hum Mil Cento e cinquenta e cinco reais), na conformidade do Art. 152 e 154, I, “a” da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), art. 15, II, “a” da Lei 1.358/2013 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, aí computado:

a)Vencimentos	de
cargo.....R\$	
1.100,00	
b) Quinquênio	
5%.....R\$	
55,00	

Total.....
.....R\$ 1.155,00

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 09 de Julho de 2021.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

Portaria nº 15/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº.27/2021**.

Resolve:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Senhora **POLIANNA DA SILVA AMORIM, CPF Nº 036.764.073-26**, em virtude do falecimento de seu companheiro e servidor público o Sr. **JAILSON DE JESUS LEAL**, com os proventos integrais de R\$ 1.210,00 (Hum mil duzentos e dez reais), na conformidade do Art. 152 e 154, I, “c” da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), art. 15, II, “a” da Lei 1.358/2013 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, aí computado:

c)Vencimentos	de
cargo.....R\$	
1.100,00	
d) Quinquênio	
10%.....R\$	
110,00	

Total.....
.....R\$ 1.210,00

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 12 de Julho de 2021.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal